



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 24.137/2024

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) -2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 13/11/2024 às 08:59h do dia 19/11/2024

Dotação Orçamentária: 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.39

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Locação de Equipamento de Radiocomunicação para Utilização nas Ambulâncias SAME/SAEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5 – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 - Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

6.10 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8 – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9 – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10 – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

José Carlos S. Ribeiro
Departamento de Compras

Indaiatuba, 12 de novembro de 2024

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: jose.ribeiro@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9083



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO ANO DATA

2429

2024

22/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 801.0010 02 - EMENDA 1/2024

817 - 3.3.90.39 - GESTÃO DA SAÚDE

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, em caráter preventivo e corretivo no sistema de radiocomunicação, conforme descritivo anexo.

GESTOR(ES)

JOSE FERNANDO LOPES PLACA

FISCAL(IS)

TATIANE RAMOS FRANCO DOS SANTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS SAME/SAEC
VERBA DESTINADA SOB Nº 134

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

A PRESENTE DESPESA NÃO ESTÁ VINCULADA A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

Único

LOCAL DE ENTREGA

Central de Ambulâncias - Rua: Carlos Alberto Garcia, 28 - Jd. Morada do Sol - INDAIATUBA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA
PROTOCOLO
Nº.: 24.137/2024
Emolumentos R\$:
Data: 29/10/2024
Rúbrica: my

Maria Rita G. Bertelli
Depto. Protocolo e Arquivo

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0015, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2028 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 817.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Jose Fernando Lopes Placa
DIRETOR
SAME/SAEC
REQUISITANTE

Dra. Heloisa Carla Salatino
Secretaria de Saúde Adjunta
ORDENADOR DE DESPESA



0150020242429

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO ANO

2429

2024

DATA

22/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

VALOR

FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 801.0010 02 - EMENDA 1/2024

817 - 3.3.90.39 - GESTÃO DA SAÚDE

58320

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	VLR. EST.
1	86589	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, em caráter preventivo e corretivo no sistema de radiocomunicação, conforme descritivo anexo.	58.320,00

Previsão na dotação orçamentária a partir de Setembro (1 mês): 58.320,00

GESTOR(ES)

SE FERNANDO LOPES PLACA

FISCAL(IS)

TATIANE RAMOS FRANCO DOS SANTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS SAME/SAEC
VERBA DESTINADA SOB Nº 134

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

A PRESENTE DESPESA NÃO ESTÁ VINCULADA A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

Único

LOCAL DE ENTREGA

Central de Ambulâncias - Rua: Carlos Alberto Garcia, 28 - Jd. Morada do Sol - INDAIATUBA/SP

SITUAÇÃO

COMPRADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de contratação de empresa especializada em fornecer, instalação, programação, manutenção preventiva e corretiva de serviço de Locação de Estação Terminal de Acesso (ETA) de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) com gravação da comunicação, em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades previstas, pelo período de 12 meses (podendo ser prorrogável) para uso do Serviço de Atendimento Municipal de Emergência, conforme especificação constante neste Termo de Referência que acompanha este documento.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem de consumo comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a despesa em apreço para o atendimento das atribuições inerentes ao Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Municipal e o cumprimento de seu papel institucional junto à população do Município de Indaiatuba, bem como pela Portaria MS 2048/2002 - que estabelece o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência como instrumento norteador. O sistema de comunicação a ser locado, objeto deste Termo de Referência, será utilizado no cumprimento de suas competências, dentre as quais se destacam: Prestar serviço de Atendimento móvel de Urgência e Emergência; Comunicação entre serviços da rede de urgência. Justifica-se, também, opção pela locação do Sistema de radiocomunicação em apreço, posto que: - manutenção preventiva periódica

do sistema de radiocomunicação a ser locado, bem como a rápida troca dos equipamentos que apresentarem defeitos, rápido atendimento da manutenção corretiva dos respectivos equipamentos, também a serem locados, inclusive com a substituição de peças e componentes, incluindo-se, por óbvio, mão-de-obra especializada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MESES	OBJETO	DESCRIPTIVO
I	01	12 MESES	Estação Terminal de Acesso (ETA) para uso portátil com display frontal.	Terminal fixo de acesso, apto a operar em plataforma de PTT sobre telefonia celular acompanhado de 01 (um) microfone de mão; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) suporte de fixação, 02 (duas) antenas internas, fonte de alimentação com flutuador de bateria de 10 amp. e 01 (um) manual de operação em Serviço de hospedagem de licenças dos terminais no servidor/plataforma TASSTA, com SIM CARD da operadora de celular
II	10	12 MESES	Estação Terminal de Acesso (ETA) para uso portátil SEM display frontal.	Terminal móvel de acesso, apto à operar em plataforma de PTT sobre telefonia celular acompanhado de 01 (um) microfone de mão; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) suporte de fixação, 02 (duas) antenas internas e Serviço de hospedagem de licenças dos terminais no servidor/plataforma TASSTA, com SIM CARD da operadora de celular
III	01	12 MESES	Estação Terminal de Acesso (ETA) para uso fixo (CICOM) com fonte de alimentação.	Terminal portátil de acesso, apto à operar em plataforma de PTT sobre telefonia celular acompanhado de 01 (uma) bateria recarregável de Íons de Lítio de 3600 mAh; 01 (um) clipe para fixação na cintura; 01 (um) carregador de bateria tipo parede 90 a 240 Vac e 01 (um) manual de Operação, Serviço de hospedagem de licenças dos terminais no servidor/plataforma TASSTA, com SIMCARD da operadora de celular
IV	01	12 MESES	Estação Terminal de Acesso (ETA) para uso móvel em viatura.	Terminal portátil de acesso, apto à operar em plataforma de PTT sobre telefonia celular acompanhado de 01 (uma) bateria recarregável de Íons de Lítio de 3600 mAh; 01 (um) clipe para fixação na cintura; 01 (um) carregador de bateria tipo parede 90 a 240 Vac , 01 (um) manual de operação em português e Serviço de hospedagem de licenças dos terminais no servidor/plataforma TASSTA, com SIM CARD da operadora de celular

V	01	12 MESES	Console de gerenciamento e despacho (Hardware e software) Software para extração das gravações da comunicação de voz e Software de gravação.	Console de Despacho, compatível com o Software, Funções Principais do sistema: Despacho de Voz, Gravação de Voz, GPS, cerca eletrônica, Texto, Log de Eventos, Relatórios. Console será composta por: 01 (um) microcomputador mínimo com última geração de processador em linha de produção, frequência mínima de operação interna de 3.0 GHz real, memória cachê de no mínimo 12 MB, armazenamento de no mínimo 2 TB (unidade de disco rígido com classificação de vigilância), memória RAM de no mínimo 16 Giga, com placa mãe compatível. 02 monitores LCD de no mínimo 16 polegadas, 01 teclado, 01 mouse, 01 modulo PTT de pé 01 modulo de gravação
---	----	----------	--	--

DAS NECESSÁRIAS E FUNCIONALIDADES OPERACIONAIS BÁSICAS

As ETA's devem permitir no mínimo os seguintes tipos de chamadas:

CHAMADA DE GRUPO:

Estando em seu estado normal, ao pressionar a tecla "PTT", o usuário iniciará uma chamada no grupo de conversação a que estiver afiliado. Essa chamada será direcionada a todas as demais ETA's afiliadas ao mesmo grupo de conversação;

Todos os terminais do Sistema (ETA's e Console de Despacho) deverão ser capazes de se afiliar em diferentes grupos de conversação, conforme necessidades operacionais e assim realizar e receber chamadas nesses grupos;

Não poderá haver limites para a quantidade de ETA's em cada grupo de conversação.

CHAMADA PRIVATIVA:

As ETA's deverão ser habilitadas para participar de uma chamada privativa;

Uma chamada privativa será iniciada através de ação efetuada em uma das consoles existentes na Central de Operação ou de ETA's autorizadas para este tipo de chamada, a qual conectará os dois equipamentos que farão a chamada;

A conversação seguirá normalmente apenas com acionamento das teclas "PTT" dos interlocutores;

A chamada privativa será encerrada por ação do operador da Central de Operações ou do usuário da ETA que deu início a chamada, mediante acionamento de uma tecla pré-programada no terminal de campo ou por decurso de determinado tempo ("time-out"), valendo o que ocorrer primeiro;

CHAMADA DE EMERGÊNCIA:

Todas as ETA's do sistema deverão ser habilitadas para realizar chamadas de emergência, as quais terão prioridade máxima no acesso ao grupo de comunicação, independentemente da posição na fila de espera e do nível de prioridade;

A realização da chamada de emergência será iniciada pressionando-se a tecla específica de "emergência", que deverá ser exclusiva para essa finalidade, quando será desencadeado algoritmo de comunicação no sistema. O evento será sinalizado na console de despacho, indicando a ocorrência de emergência, com identificação do respectivo terminal e sua localização geográfica, bem como, a sinalização deverá também ser recebidas pelas ETA's com display frontal habilitadas para receber este tipo de chamada;

É desejável que esta chamada tenha prioridade sobre as demais;

As ETA's afiliadas no mesmo grupo de conversação do terminal de origem e, habilitadas para este tipo de chamada deverão participar da chamada;

Quando a console responder à chamada de emergência, será alocado o grupo de comunicação de forma prioritária a ETA de origem;

A chamada de emergência se desenvolverá em grupo especial para esse tipo de chamada ou no próprio grupo de conversação ao qual a ETA está afiliada,

mantendo-se a prioridade máxima para a ETA de origem e a console de despacho que atendeu à chamada. Em ambos os casos, as ETA's afiliadas no mesmo grupo de conversação do terminal de origem e habilitadas para esta função deverão participar da chamada.

A Console de despacho também deverá ser capaz de gerar e encerrar chamadas de emergência.

CHAMADA DE ALERTA:

Todas as ETA's do sistema deverão ser habilitadas para receber chamada de alerta realizada pela(s) Console de despacho ou ETA's habilitadas para realizar este tipo de chamada;

A Chamada de alerta iniciada por uma Console de despacho ou ETA deverá encaminhar alerta sonoro e visual para a ETA de destino, que permanecerá ativo até que o destinatário responda essa chamada com o acionamento do PTT, iniciando a comunicação de voz entre os envolvidos;

As ETA's habilitadas para realizar Chamada de alerta, deverá ter em seu menu a lista de todas as ETA's, onde o usuário seleciona o destinatário e inicia a chamada de alerta para o destinatário por tecla, função ou ícone específico, encaminhando alerta sonoro e visual para a ETA de destino, que permanecerá ativo até que o destinatário responda essa chamada com o acionamento do PTT, iniciando a comunicação de voz entre os envolvidos;

Em ambos os casos, as ETA's afiliadas no mesmo grupo de conversação do terminal de origem e habilitadas para esta função deverão participar da chamada.

O Console de despacho também deverá ser capaz de gerar e encerrar chamadas de emergência.

CHAMADA TELEFÔNICA:

Todas as ETA's com display do sistema deverão estar habilitadas e autorizadas a realizar e receber este tipo de chamada e deverão ter acesso a teclado físico ou virtual para a discagem do número do telefone de destino, como acontece em smartphones, devendo gerar a identificação do seu número telefônico, bem como, a ETA que receber uma chamada telefônica deverá identificar em seu display o número chamado;

CHAMADA DE VÍDEO:

Todas as ETA's com display do sistema habilitadas deverão estar habilitadas para receber e fazer Chamada de Vídeo, também denominada VoLTE (Voice over LTE ou Voz sobre LTE) que trabalha nas chamadas de voz e vídeo trafegam pela rede 4G, oferecendo ligações (chamadas) com melhor qualidade de som e imagem, sem travamentos, quando essas ETA's estiverem em área atendida por 4G.

Esse tipo de chamada deverá ser iniciado por uma ETA a outra (destinatária) através de comando fáceis, semelhante a uma chamada seletiva, onde a ETA chamadora seleciona o destinatário e envia um comando de chamada, para que o destinatário ao aceitar, inicia a chamada de vídeo e voz sem a necessidade de acionamento da tecla PTT.

As ETA's devem permitir no mínimo os seguintes recursos operacionais:

- a) Envio da localização automática da estação (LAE) através de GPS integrado no circuito original da ETA;
- b) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- c) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo
- d) Possuir sistema operacional Android para Instalação de aplicativos operacionais;
- e) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, para um total de um envio ou recebimento de arquivo mês, por ETA.

- f) Bluetooth 4.0 para uso de acessórios de áudio e dados;
- g) Wi-Fi integrado operando em 2,4 e 5GHz;
- h) Receber comando de monitoramento remoto de áudio e foto remota;
- i) Chamadas de vídeo e voz através da rede LTE/4G;
- j) Receber alerta de chamada;
- k) Receber comando de interrupção de transmissão;
- l) Tecla de PTT dedicada;
- m) Tecla de emergência dedicada na cor vermelha ou laranja;
- n) As ETA's com Display, deverá ser em LCD (touchscreen) IPS (In-Plane Switching ou em português comutação plana) ou TFT (Thin Film Transistor ou em português Fino Filme de Transistores);

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO PORTÁTIL COM DISPLAY FRONTAL.

CONTROLES BÁSICOS:

- a) Chave Liga/desliga;
- b) Tecla PTT dedicada;
- c) Ajuste de volume;
- d) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- e) Chave seletora de grupos de operação;

RECURSOS E FACILIDADES:

- a) Receber alerta de chamada;
- b) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e foto remota;
- c) Envio da localização automática da estação (LAE) através de GPS integrado no circuito original da ETA;

- d) Bluetooth 4.0 para uso de acessórios de áudio;
- e) Wi-Fi integrado operando em 2,4 e 5GHz;
- f) Receber comando de interrupção de transmissão;
- g) Controle de acesso restrito ao sistema;
- h) Função: Vibracall para que o usuário consiga identificar que está recebendo chamadas em ambientes ruidosos;
- i) Possuir Sistema Operacional Android.
- j) Vida da Bateria mínima 8 horas para o regime de operação;
- k) Deve ser provido de Display LCD (touchscreen) IPS ou TFT de no mínimo 3" com resolução mínima de 800x480dpi WVGA (devido uso em áreas externas a céu aberto) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema e chamadas de vídeo;
- l) Câmera de no mínimo 8MP.
- m) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- n) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo
- o) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, para um total de um envio ou recebimento de arquivo mês, por ETA. Caso a CONTRATANTE julgue necessária a ampliação desse número de chamada ou tempo de duração, será solicitado à CONTRATADA cotação para saber o impacto financeiro desse aditamento;
- p) Receber alerta de chamada;

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Alto Falante interno com potência de áudio de no mínimo 1,8W;
- b) Atender ao grau de proteção IP67;
- c) Resistente a queda de até 1,5 m;
- d) Dimensões máximas com bateria: Altura 120 mm x Largura 62 mm x Profundidade 30 mm;
- e) Acesso para instalação de microfone de mão;
- f) Peso máximo com bateria 200 g.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO PORTÁTIL

O conjunto Estação Terminal de Acesso deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- b) 01 (um) Clip de cinto com engate e saque rápido;
- c) 01 (um) estojo de cordura com alça de passagem para o colete;
- d) 01 (uma) bateria recarregável de no mínimo 3.400 mAh de Li-Íon;
- e) 01 (um) carregador de bateria (tipo parede), full-range 100 a 240 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 04 (quatro) horas;
- f) 01(uma) Base (desktop) para carregar a bateria acoplada ou não a ETA;
- g) 01 (um) manual de operação em português;
- h) 01 (um) serviço de fornecimento de dados móveis com no mínimo 5 GB com Sim Card de operadora;
- i) 01 (um) serviços de assinatura mensal do terminal.

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO PORTÁTIL SEM DISPLAY FRONTAL.

CONTROLES BÁSICOS:

- a) Chave Liga/desliga;
- b) Tecla PTT dedicada;
- c) Ajuste de volume;
- d) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- e) Chave seletora de grupos de operação;

RECURSOS E FACILIDADES:

- a) Receber alerta de chamada;
- b) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e foto remota;
- c) Envio da localização automática da estação (LAE) através de GPS integrado no circuito original da ETA;
- d) Bluetooth 4.0 para uso de acessórios de áudio;
- e) Wi-Fi integrado operando em 2,4 e 5GHz;
- f) Receber comando de interrupção de transmissão;
- g) Controle de acesso restrito ao sistema;
- h) Função: Vibracall para que o usuário consiga identificar que está recebendo chamadas em ambientes ruidosos;
- i) Possuir Sistema Operacional Android.
- j) Vida da Bateria mínima 8 horas para o regime de operação.
- k) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo
- l) Receber alerta de chamada;

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Alto Falante interno com potência de áudio de no mínimo 1,8W;
- b) Atender ao grau de proteção IP67;
- c) Resistente a queda de até 1,5m;
- d) Dimensões máximas com bateria: Altura 120 mm x Largura 62 mm x Profundidade 30 mm;
- e) Acesso para instalação de microfone de mão;
- f) Peso máximo com bateria 200 g

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO PORTÁTIL

O conjunto Estação Terminal de Acesso deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- b) 01 (um) Clip de cinto com engate e saque rápido;

- c) 01 (um) estojo de cordura com alça de passagem para o colete;
- d) 01 (uma) bateria recarregável de no mínimo 3.400 mAh de Li-Ion;
- e) 01 (um) carregador de bateria (tipo parede), full-range 100 a 240 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 04 (quatro) horas;
- f) 01(uma) Base (desktop) para carregar a bateria acoplada ou não a ETA;
- g) 01 (um) manual de operação em português;
- h) 01 (um) serviço de fornecimento de dados móveis com no mínimo 2 GB com Sim Card de operadora;
- i) 01 (um) serviços de assinatura mensal do terminal.

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO FIXO COM DISPLAY.

CONTROLES BÁSICOS:

- a) Chave Liga/desliga;
- b) Microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT dedicada;
- c) Ajuste de volume;
- d) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- e) Chave seletora de grupos de operação;
- f) Alimentação 12 VCC através de fonte de alimentação (conversor CA/CC 110/220 VAC 12 VCC);
- g) Deve ser provido de Display LCD (touchscreen) IPS ou TFT de no mínimo 3,5" com resolução mínima de 800x480dpi RGB (devido uso interno do veículo) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema e chamadas de vídeo;
- h) Câmera de no mínimo 2MP;
- i) 01 (um) serviço de fornecimento de dados móveis com no mínimo 5 GB com chip de operadora;
- j) 01 (um) serviços de assinatura mensal do terminal.

RECURSOS E FACILIDADES:

- a) Ligar/Desligar com anúncio de Voz;
- b) Receber alerta de chamada;
- c) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e foto remota;
- d) Bluetooth 4.0 para uso de acessórios de áudio;
- e) Wi-Fi integrado operando em 2,4 e 5GHz;
- f) Receber comando de interrupção de transmissão;
- g) Controle de acesso restrito ao sistema;
- h) Possuir no mínimo o Sistema Operacional Android para Instalação de aplicativo operacional.
- i) Deve ser provido de Display LCD (touchscreen) IPS ou TFT de no mínimo 3,5" com resolução mínima de 800 x 480 dpi RGB (devido uso interno em edificações) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema e chamadas de vídeo;
- j) Câmera de no mínimo 2MP para captura de imagens do ambiente onde for instalada;
- k) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- l) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo
- m) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, para um total de um envio ou recebimento de arquivo mês, por ETA. Caso a CONTRATANTE julgue necessária a ampliação desse número de chamada ou tempo de duração, será solicitado à CONTRATADA cotação para saber o impacto financeiro desse aditamento;
- n) Realizar e receber os tipos de chamadas descritos no subitem 5.3 deste Termo de Referência;
- o) Receber alerta de chamada;

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Alto Falante interno com potência de áudio de no mínimo 1,8W;
- b) Atender no mínimo ao grau de proteção IP54;

- c) Dimensões máximas: Altura 76 mm x Largura 220 mm x Profundidade 80 mm;
- d) Peso máximo 550 g sem a fonte de alimentação.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO FIXO

O conjunto Terminal de Acesso deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- b) 02 (duas) antenas de dupla diversidade articulada com conector, de uso móveis, para maior eficiência no RX e TX. Caso nas edificações a serem definidas para a instalação o sinal indoor seja muito fraco, a CONTRATADA deverá instalar antenas direcionais na parte externa do prédio, as quais deverão estar acompanhadas dos respectivos suporte de fixação, cabo coaxial 50 Ohms e os conectores compatíveis com o Terminal de Acesso, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
- c) 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT;
- d) 01 (um) cabo de alimentação com porta fusível e fusível de proteção, para conexão a fonte de alimentação;
- e) 01 (uma) fonte de alimentação 110/220 VAC 12VCC com amperagem compatível com o terminal de acesso, dotada de flutuador carregador de bateria;
- f) 01 (um) Bateria tipo estacionária com capacidade de manter o Terminal de Acesso em pleno funcionamento por período não inferior a 12 horas sem a energia elétrica da rede pública. A bateria deverá estar acompanhada com os respectivos cabos de alimentação e conectores;
- g) 01 (um) suporte de fixação;
- h) 01 (um) manual de operação em português;
- i) 01 (um) serviço de mão de obra de instalação;
- j) 01 (um) serviço de fornecimento de dados móveis com no mínimo 2 GB com chip de operadora;
- k) 01 (um) serviços de assinatura mensal do terminal.

Controles Básicos:

- a) Tecla PTT dedicada no microfone de mão;
- b) Conector para conexão de fone de ouvido;
- c) Tecla de emergência em cor laranja ou vermelha;
- d) Cabo espiralado com conector compatível com os Terminais de Acesso Portáteis.

Recursos e Facilidades:

- a) Sensibilidade mínima do microfone: $-42 \text{ dB} \pm 3\text{dB}$;
- b) Alto-falante frontal;
- c) Nível mínimo de pressão saída de áudio: $94 \text{ dB} \pm 3\text{dB} @ 1\text{KHz}$;

4.5.3 Especificação Mecânica:

- a) Atender ao grau de proteção IP67;
- b) Dimensões e peso; Reduzidos, para fixação na lapela do usuário;
- c) Possuir clipe ou grampo para fixação na lapela, com capacidade de giro de até 360° ;
- d) Cabo espiralado de alta resistência mecânica, com tamanho recolhido de no máximo 350mm;

Composição para fornecimento do Microfone remoto com alto-falante e PTT:

- a) 01 (um) Microfone remoto com alto-falante, tecla PTT, cabo espiralado e clipe de fixação na lapela;

ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO MÓVEL COM DISPLAY.

CONTROLES BÁSICOS:

- a) Chave Liga/desliga;
- b) Microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT dedicada;
- c) Ajuste de volume;
- d) Tecla de emergência dedicada em cor laranja ou vermelha;
- e) Chave seletora de grupos de operação;
- f) Alimentação 12 VCC através de fonte de alimentação (conversor CA/CC 110/220 VAC 12 VCC);
- g) Deve ser provido de Display LCD (touchscreen) IPS ou TFT de no mínimo 3,5" com resolução mínima de 800x480dpi RGB (devido uso interno do veículo) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema e chamadas de vídeo;
- h) Câmera de no mínimo 2MP;
- i) 01 (um) serviço de fornecimento de dados móveis com no mínimo 5 GB com chip de operadora;
- j) 01 (um) serviços de assinatura mensal do terminal.

RECURSOS E FACILIDADES:

- a) Ligar/Desligar com anúncio de Voz;
- b) Receber alerta de chamada;
- c) Capacidade de receber comando de Monitor Remoto de áudio e foto remota;
- d) Bluetooth 4.0 para uso de acessórios de áudio;
- e) Wi-Fi integrado operando em 2,4 e 5GHz;
- f) Receber comando de interrupção de transmissão;
- g) Controle de acesso restrito ao sistema;
- h) Possuir no mínimo o Sistema Operacional Android para Instalação de aplicativo operacional.
- i) Deve ser provido de Display LCD (touchscreen) IPS ou TFT de no mínimo 3,5" com resolução mínima de 800x480dpi RGB (devido uso

interno em edificações) para visualização dos nomes dos grupos, identificação de usuários do sistema e chamadas de vídeo;

- j) Câmera de no mínimo 2MP para captura de imagens do ambiente onde for instalada;
- k) Envio e recebimento de mensagens de texto livre com até 125 (cento e vinte e cinco) caracteres;
- l) Envio do ID da ETA chamadora e do grupo
- m) Enviar e Receber arquivos PDF, JPEG, TIFF, DOC, para um total de um envio ou recebimento de arquivo mês, por ETA. Caso a CONTRATANTE julgue necessária a ampliação desse número de chamada ou tempo de duração, será solicitado à CONTRATADA cotação para saber o impacto financeiro desse aditamento;
- n) Realizar e receber os tipos de chamadas descritos no subitem 5.3 deste Termo de Referência;
- o) Receber alerta de chamada;

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

- a) Alto Falante interno com potência de áudio de no mínimo 1,8W;
- b) Atender no mínimo ao grau de proteção IP54;
- c) Dimensões máximas: Altura 76 mm x Largura 220 mm x Profundidade 80 mm;
- d) Peso máximo 550 g sem a fonte de alimentação.

COMPOSIÇÃO PARA FORNECIMENTO DA ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO (ETA) PARA USO MÓVEL

O conjunto Terminal de Acesso deverá ser constituído de:

- a) 01 (um) equipamento Terminal de Acesso;
- b) 02 (duas) antenas de dupla diversidade articulada com conector, de uso móveis, para maior eficiência no RX e TX. Caso nas edificações a serem

definidas para a instalação o sinal indoor seja muito fraco, a CONTRATADA deverá instalar antenas direcionais na parte externa do prédio, as quais deverão estar acompanhadas dos respectivos suportes de fixação, cabo coaxial 50 Ohms e os conectores compatíveis com o Terminal de Acesso, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

- c) 01 (um) microfone de mão com cabo espiralado e tecla PTT;
- d) 01 (um) cabo de alimentação com porta fusível e fusível de proteção, para conexão a fonte de alimentação;
- e) 01 (um) suporte de fixação;
- f) 01 (um) manual de operação em português;
- g) 01 (um) serviço de mão de obra de instalação;
- h) 01 (um) serviço de fornecimento de dados móveis com no mínimo 2 GB com chip de operadora;
- i) 01 (um) serviços de assinatura mensal do terminal.

Controles Básicos:

- a) Tecla PTT dedicada no microfone de mão;
- b) Conector para conexão de fone de ouvido;
- c) Tecla de emergência em cor laranja ou vermelha;
- d) Cabo espiralado com conector compatível com os Terminais de Acesso Portáteis.

Recursos e Facilidades:

- a) Sensibilidade mínima do microfone: -42 dB $\pm$ 3dB;
- b) Alto-falante frontal;
- c) Nível mínimo de pressão saída de áudio: 94 dB $\pm$ 3dB @1KHz;

Especificação Mecânica:

- a) Atender ao grau de proteção IP 67;
- b) Dimensões e peso; Reduzidos, para fixação na lapela do usuário;

- c) Possuir clipe ou grampo para fixação na lapela, com capacidade de giro de até 360°;
- d) Cabo espiralado de alta resistência mecânica, com tamanho recolhido de no máximo 350 mm;

Composição para fornecimento do Microfone remoto com alto-falante e PTT:

01 (um) Microfone remoto com alto-falante, tecla PTT, cabo espiralado e clipe de fixação na lapela;

A implantação de todos os equipamentos deverá ser executada pela CONTRATADA, através de equipe técnica própria e especializada, no prazo de 7 dias

Entende-se por implantação, os serviços de instalação de todos os equipamentos (ETA Móvel Veicular, ETA Fixa, Console de Despacho e Monitoramento, serviço de fornecimento de dados móveis e a entrega de todos os equipamentos.

A CONTRATADA deverá executar a programação de todos os terminais fixos, móveis e portáteis criando grupos específicos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e ativá-los de modo a colocá-los em pleno funcionamento e operação.

Disponibilizar os grupos de atendimento e equipe técnica responsável, em regime de 24 horas x 7 dias por semana, sendo pelo menos 1 (um) grupo por telefone e outra via web, em modo "on-line" ou e-mail;

OPERAÇÃO ASSISTIDA

A CONTRATADA deverá executar a Operação Assistida em conjunto com a CONTRATANTE, de forma a demonstrar o bom funcionamento de todos os equipamentos;

A Operação Assistida consiste na disponibilização pela CONTRATADA de um técnico especializado por um período de 3 (três) dias úteis, 08 (oito) horas por dia na Central de Controle de Operações,

A Operação Assistida tem por finalidade, verificar possíveis problemas que possam ocorrer durante a operação do sistema, pelos agentes da CONTRATANTE, no que tange a operação do sistema de despacho e localização dos terminais de acesso nas viaturas.

A CONTRATADA deverá promover treinamentos operacionais aos funcionários da Contratante, em horário comercial, de acordo com os quantitativos a seguir, sendo que todo material de treinamento deverá ser fornecido em língua portuguesa do Brasil, conforme segue:

ITEM	CURSO	TURMAS	DURAÇÃO
1	Operação das Estações Terminais de Acesso.	04 turmas	2 horas

Deverá ser ofertada transferência de conhecimento operacional, gerencial e técnico aos indicados pela CONTRATANTE, devendo esse treinamento ser realizado em local a ser definido pela CONTRATANTE na cidade de Indaiatuba.

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material didático nos treinamentos ofertados, em idioma português (Brasil), impressos ou em mídia eletrônica.

Ao término dos treinamentos, a CONTRATADA deverá emitir certificado individual, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- a) Período;
- b) Instrutor (es);
- c) Carga Horária;
- d) Nome do aluno;
- e) Data de realização;
- f) Local de realização;
- g) Conteúdo Programático.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A CONTRATADA deverá eliminar todo e qualquer defeito de montagem ou fabricação por conta própria, pelo período de vigência do contrato, contados a partir da data de aceitação final do sistema;

A CONTRATADA deverá estar apta a atender chamados encaminhados pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, para solução de problemas, defeitos e falhas nas Estações Terminais de Acesso (ETA), Consoles, Software e acessórios, dentro do SLA previsto neste Termo de Referência e no Edital;

Deverá ser prestado serviço de suporte e manutenção do Sistema e seus respectivos equipamentos, acessórios e/ou softwares, com disponibilidade mínima de 95% contra qualquer anormalidade no funcionamento;

Quando forem notificadas ocorrências, deverá ser prestado suporte com ações para imediato contorno do problema em prazo não superior de 2 horas em dias úteis e 4 horas em finais de semana e feriados, contados a partir da constatação ou notificação da falha, incluindo medidas para se evitar novas ocorrências de falha, com disponibilidade de 1 (um) técnico para atendimento a pedidos de manutenção, configuração e substituição de equipamentos;

Deverá ser prestado atendimento telefônico gratuito, com atendimento no idioma português (Brasil), e suporte técnico em regime 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia, exceto feriados. Esse serviço poderá ser utilizado para abrir solicitações de informações, reportar incidentes e/ou esclarecer dúvidas quanto à operação dos produtos e soluções fornecidas;

A CONTRATADA deverá atender prontamente aos chamados da CONTRATANTE, por meio dos grupos de atendimento referidos neste Termo de Referência, com os devidos procedimentos de identificação e solução dos problemas detectados, visando o restabelecimento imediato dos serviços prestados;

Em caso de falhas nas ETA's, consoles ou acessórios, a CONTRATADA deverá providenciar o devido reparo e/ou substituição em no máximo 24 Horas.

Após a entrega do objeto a CONTRATADA deverá iniciar a prestação do Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida sob o regime 24x7 durante a vigência do Contrato;

Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com Assistência Técnica Assistida sob o regime 24 x 7 durante a vigência do Contrato: Disponibilização quando acionado pela CONTRATANTE, de profissional (ais) especializado (s) no Sistema para acompanhar solucionar problemas técnicos e de suporte na e para a utilização do sistema

Manutenção Corretiva: É a intervenção efetuada após a constatação de uma pane ou desconformidade da funcionalidade de um item (equipamento e/ou subsistema) com o propósito de restabelecer à parte afetada, a função requerida. Em suma, toda e qualquer intervenção necessária para corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua funcionalidade;

Manutenção Preventiva: É a intervenção efetuada sem a constatação de uma pane ou desconformidade da funcionalidade de um item, equipamento e/ou subsistema, com o propósito de aferir a conformidade do seu funcionamento e/ou restabelecê-la através de ajustes e/ou substituição de partes desconformes. Esse tipo de manutenção pode ser efetuado em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, com o propósito de reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de itens, equipamentos e/ou sistema;

Na hipótese de extravio ou danos causados pelo uso impróprio ou indevido, imperícia imprudência ou negligência, ou ainda decorrentes de tentativas de reparo ou modificação, a CONTRATADA deve elaborar um laudo técnico, que após ser aprovado pela CONTRATANTE, ensejará o correspondente ressarcimento, para a CONTRATADA, da quantia equivalente ao valor de referência do equipamento ou acessório aos preços de mercado.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qual o prazo de vigência do contrato - 12 meses, podendo ser prorrogado conforme termos da lei.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos equipamentos acima relacionados, é parte integrante do objeto os serviços de instalação, ativação, testes, treinamento operacional no prazo de 15 dias úteis e serviços de manutenção corretiva em 24 horas;

A CONTRATADA deverá manter no mínimo 5% das quantidades de equipamentos como reserva técnica, conforme SLA (Service Level Agreement), que significa "Acordo de Nível de Serviço", previsto neste Termo de Referência, lembrando que na impossibilidade de manutenção dos equipamentos dentro do prazo previsto no SLA, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento com problema dentro do prazo acordado (24 horas), de forma a não comprometer a operação.

A contratada deverá fornecer peças e acessórios novos originais de primeiro uso, sendo expressamente vedada à utilização de qualquer tipo de peças retificadas, manufaturadas ou recondicionadas;

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- ✓ O objeto deverá ser entregue direto no Serviço de Atendimento Municipal de Emergência (SAME), localizado a Rua Carlos Alberto Garcia, número 28 Jardim Moradas do Sol, cidade de Indaiatuba, SP, em horário administrativo de segunda a sexta feira das 9 às 15 horas;
- ✓ O prazo de entrega dos objetos deverá ser de até 15 dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- ✓ O transporte, custos de entrega e instalação, bem como treinamento dos servidores deverá ser de responsabilidade da empresa que detém o contrato, sendo esta responsável pela garantia da qualidade de acondicionamento dos mesmos;
- ✓ Todos os objetos constantes neste termo de referência deverão constar nota fiscal.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é inscrito no CPF nº276.951.728-71 e lotado nesta Secretaria de Saúde.

O gestor do contrato deverá:

Verificar se o material fornecido guarda consonância com o oferecido na proposta;

Receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

Receber provisoriamente e definitivamente os objetos do contrato, no prazo estabelecido, mediante circunstanciado assinado pelas partes contratantes;

Em caso de recusa do objeto, o prazo para substituição é de igual 30 dias corridos a partir da notificação de não conformidade

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer em parcelas, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento do material, sua instalação e treinamento em sua conferência de forma única.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade de licitação onde poderão participar fornecedores com experiência no ramo para fornecer os equipamentos, realizar as instalações e as devidas manutenções quando necessárias em tempo hábil conforme descrito neste termo de referência e atender as legislações vigentes, seguindo a adequação orçamentária e fonte de recurso previsto pela administração local.


José Fernando Lopes Praça
DIRETOR
SAME/SAEC